



LEI MUNCIAL Nº 3.208 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão: 09 SECRETARIA MUN. INFRAESTR. DESENVOL. E HABITACIONAL
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0214 Gestão Ambiental
Projeto: 2085 Manutenção do Canil.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis (866).....R\$ 65.000,00
Fonte de Recurso: 1046 Recurso Leilão Livre;

II - Órgão: 10 SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
Unidade: 01 Unidades Subordinadas
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-função: 813 Lazer
Programa: 0216 Promoção do Desporto e Lazer
Projeto: 1057 Construção e Melhoria dos Espaços Esporte e Lazer.
Elemento de despesa: 3.4.4.90.51.00 Obras e Instalações (863).....R\$ 125.000,00
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (864) R\$ 125.000,00
Fonte de Recurso: 1057 Recurso Implantação no Esporte e Lazer;
Elemento de despesa: 3.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (865).....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) utilizando o excesso arrecadado no recurso do Leilão Livre, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) utilizando o recurso aprovado através de Emenda Parlamentar e no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na redução da seguinte rubrica orçamentária não utilizada no exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Publicado em 16/06/2021
Através de [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

I – Órgão: 10.01.....SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO
27.813.0216.1057.....Construção e Melhoria dos Espaços Esporte e Lazer
3.4.4.90.51.00.00.....Obras e Instalações (584).....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0001Recurso Livre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos
16 dias do mês de junho de 2021.

[assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

[assinatura]
Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretária Municipal da Administração



Mensagem nº 37/2021

Nova Bassano, 26 de maio de 2021.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei n.º 37/2021. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de utilizar o recurso do Leilão Livre para a Aquisição de Terreno para instalação do Canil, o ingresso da Emenda parlamentar do Ministério da Cidadania utilizar para novas Praças, na Vila Bassanense e no Bairro Zanella.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial utilizaremos o ingresso do Leilão a maior que o estimado, o recurso aprovado através de Emenda Parlamentar do Ministério da Cidadania e a despesa não utilizada no exercício.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal